



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ**  
Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo  
Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.  
E-mail: consea.mcz@gmail.com/@conseamaceio

## **ATA DA 6ª(SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEA/MACEIÓ GESTÃO 2024/2026**

**Data:** 06 de maio de 2025

**Horário:** das 09h às 12h

**Local:** Auditório da Prefeitura de Maceió

**Presentes:** Lista anexa

**Abertura:** Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas, no auditório da Prefeitura de Maceió, localizado na Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, em Maceió, deu início a 6ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA MACEIÓ, sob a coordenação do Conselheiro Pedro Oliveira (MOV) e da Conselheira Maria Izabel (CRN6) Nessa oportunidade, estiveram presentes. **MEMBROS GOVERNAMENTAIS:** Jane Mary Santos (**SEMDES**), Ana Denise Gouvea Moreira Cotrim e Ana Beatriz Jerônimo de Almeida (**SEMED**), Allana Priscila de Almeida Carnaúba e Marcelo Marques Luz Lima (**SEMAPA**). **MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:** Maria Isabel Macias Gazzaneo (**CRN-6**), Ângela Maria de Lima e Léia Albuquerque Gonçalo (**INSTITUTO ACUDIR**), Nelma Nunes da Silva e Pedro Lorena de Oliveira Filho (**MOV**), Márcia Evely Lima da Silva (**PASTORAL DA CRIANÇA**), Denilton Nascimento Gomes da Silva (**CRESS 16ª REGIÃO**), Joissy Evany dos Santos Silva (**SESC**), Gedida Correia Alves (**SINTEAL**), Clayton Jonathan Rodrigues da Silva (**AMIGOS DA PERIFERIA**). A Secretaria Executiva composta por: Allyson Olímpio e Maria das Neves, também compôs a reunião. **FALTAS JUSTIFICADAS:** FAMECAL, NUTRIR, Renildes do SINTEAL, AFAEAL, SEMURB, JOVEM PERIFÉRICO. **AUSÊNCIAS:** GABINETE CIVIL, SMS, SEMTES, AAPPE, SUDCOBAP. **OUTROS PARTICIPANTES:** Profª Dra. Leiko Asakura, do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE-UFAL, Jayanne Mayara Magalhães de Melo, Nutricionista, apoiadora local CGSAU/MDS- GEPPAAS/UFMG, Maria Santos Brasil, Secretária Executiva da CAISAN Maceió/SEMDES, Maria das Neves de Almeida Barros e Allyson Olímpio, Secretária Executiva do Consea Maceió, David Victor Marques dos Santos Castro (Instituto de Ciências Sociais (ICS) da UFAL), Siloel Romeiro Alves Filho (Instituto Mizpah) e Micael Igor Elias da Silva Santos (MOV). **PONTO DE PAUTA I.** Onde se lê: [...] no ponto de pauta I da ata do dia 06 de maio de 2025, Apreciação da Ata de maio da Assembleia Ordinária de 2025, lê se: [...] Apreciação da Ata da assembleia ordinária do mês de abril de 2025. RESOLUÇÃO 011/CONSEA MACEIÓ-2025, colocada em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. **PONTO DE PAUTA II.** Apresentação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE da UFAL, Profª Dra. Leiko Asakura. A Professora iniciou sua fala agradecendo o



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ**  
**Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo**  
**Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.**  
**E-mail: consea.mcz@gmail.com/@conseamaceio**

---

convite e discorreu sobre o PNAE/ FNDE, citou os artigos constitucionais Art.6º que discorre sobre (direitos sociais como fundamentais para garantir uma vida digna e o bem estar social dos cidadãos brasileiros, que incluem a educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade, à infância e assistência aos desamparados. E Art. 208 que estabelece o dever do Estado, com a educação em todos os seus níveis). Frisou a instituição do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. E apresentou o montante de repasse em 2024 para o Estado de Alagoas (108.070.000,00) e para o Município de Maceió (6.517.256,08), destacando que o PNAE é uma Política de Segurança Alimentar –SAN. Situou o CECANE nesse contexto e sua base legal pela Portaria 1.010 de 08 de maio de 2006, que “institui as diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e médio das redes pública e privadas, em âmbito nacional” que tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da execução do PNAE no Brasil, com o objetivo de garantir alimentação saudável nas escolas, executando ações de assessoramento e monitoramento aos Estados e municípios com a formação dos gestores e profissionais da educação nas modalidades presencial e online. Destacou a existência de 24 CECANEs no Brasil, sendo 07 na região Nordeste: (UFBA, UFS, UFAL, UFPB, UFC, UFPI e UFRN). O CECANE – UFAL foi criado em 2021 com início das suas atividades em 2022 com atuação em 10 municípios, em 2023 em 15 municípios, 2024 em 8 municípios e em 2025 até o mês de maio 3 municípios. Ressaltou os desafios na execução das ações do CECANE (dificuldade de participação dos atores envolvidos, nutricionistas e membros dos conselhos escolares sem infraestrutura e formação necessária, falta de mapeamento e assistência à agricultura familiar, infraestrutura das unidades de alimentação escolar inadequada, inexistência de ações de Educação Alimentar e Nutricional - EAN nos municípios). Destacou ainda, algumas conquistas do CECANE como: estreitamento da relação do CECANE com os municípios e a SEDUC; formação/atualização dos atores; articulações entre diferentes atores do PNAE; viabilização de estratégias locais (realização de reuniões com agricultores familiares; melhoria de cardápio; planejamento de ações de avaliação nutricional e de educação alimentar e nutricional e reformas de unidades escolares e depósitos; e o fortalecimento do controle social no PNAE em Alagoas). Concluiu enfatizando sobre a importância do PNAE como estratégia da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, e em seguida facultou a fala para a plenária. A conselheira Gedida fez uso da fala, e observou que o artigo 6º da Constituição Federal, “Direitos sociais, direitos e dever do Estado”, enfatizando sobre enxergar a presença dos adultos e idosos na escola, embora esse público esteja cada vez mais presente na escola é de certa forma invisível, o reconhecimento do espaço escolar como privilegiado para a política de SAN, bem como, a importância do papel do



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ**  
**Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo**  
**Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.**  
**E-mail: consea.mcz@gmail.com/@conseamaceio**

---

conselheiro, mesmo que na posição voluntária não exclui seu papel social em manifestações legais. Em seguida, a Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Leiko Asakura fez uso da palavra, elucidando algumas dificuldades para manutenção do CECANE tendo em vista uma reunião com o FNDE, que decidiu tornar em apenas 5 os 24 CECANEs existentes no Brasil. E enfatizou a dinâmica de atendimento aos municípios alagoanos pelo CECANE, que as visitas aos municípios duram cerca de 1 semana cada e cada encontro dura dois dias e que enviou um manifesto para a presidente Nelma para ser assinado pelos membros do CONSEA em apoio ao manifesto em favor da manutenção dos CECANEs em Alagoas. Pedro seguiu com a fala enfatizando sobre o Art. 6º da CF “direitos sociais, direitos de todos e dever do Estado”, frisando que os planos municipais e estaduais não citam a Segurança Alimentar e Nutricional e comenta “se é direito de todos, por que os legisladores não reconhecem?” **PONTO DE PAUTA III:** Apresentação das “Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES”, conselheira suplente, Jane Mary Santos, Subsecretária de Segurança Alimentar. A conselheira iniciou sua fala com a apresentação da Secretária Executiva (Maria das Neves de Almeida Barros), seguindo com a justificativa da impossibilidade de apresentação completa da SEMDES, devido esta unir 3 políticas: Assistência Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar e Nutricional e não ter tido tempo hábil desde à solicitação pela Presidente Nelma, para articular as demais subsecretarias e então organizar as apresentações de cada política com suas especificidades para essa reunião. Citou a realização da Oficina Alimenta Cidades, criação do CONSEA e da CAISAN como resultado de luta com instituições, universidades e sociedade civil. Em seguida, apresentou a assessora técnica, Sr.<sup>a</sup>. Maria Brasil como responsável pela apresentação da subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional. Pediu licença para ausentar-se devido a um chamado urgente para outra reunião. Em seguida ocorreu a apresentação pela Sr.<sup>a</sup>. Maria Brasil que discorreu sobre o panorama da relação entre SUAS (Sistema Único de Assistência Social) que é um sistema não contributivo e descentralizado que garante a proteção social aos cidadãos brasileiros, por meio de programas projetos, serviços e benefícios sociais e o SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) sistema público instituído pela Lei 11.346/2006, que visa garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada- DHAA. Promove a formulação e execução de segurança alimentar e nutricional, envolvendo os três níveis de governo e a sociedade civil. Seguindo com a explanação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional da SEMDES, e sua relação com a Política de Assistência Social e serviços de baixa, média e alta complexidade e em seguida um breve histórico da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Maceió enumerando serviços e equipamentos de SAN existentes e em funcionamento no município, que, atualmente,



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ**  
**Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo**  
**Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.**  
**E-mail: consea.mcz@gmail.com/@conseamaceio**

---

desenvolve segurança alimentar por meio de um Restaurante Popular, 9 boxes pague e leve com distribuição de café da manhã e almoço e um box itinerante (Brota na Grot) a cada sexta-feira em uma grot diferente com a distribuição de almoço. Em seguida, a Conselheira Sra. Isabel Gazzaneo fez uso da fala e discorreu sobre o cardápio do restaurante popular e dos boxes pague e leve, que as refeições são produzidas no RP sob responsabilidade da empresa GAVUA e finaliza com um breve histórico de retrocesso da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Maceió. A Sr<sup>a</sup>. Maria Brasil, retoma a fala e discorre sobre os projetos da Subsecretaria de Segurança Alimentar em andamento: projeto de Hortas Domésticas e Comunitárias para incentivo da produção de hortaliças com famílias atendidas pelos 17 Centros de Referência de Assistência Social -CRAS e as famílias dos indígenas Waraos. Tendo como objetivo, fomentar a segurança alimentar e nutricional em famílias em situação de vulnerabilidade social; Projeto de Cestas Nutricionais – cestas básicas, serão atendidas 240 famílias com crianças com idade de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade social e/insegurança alimentar residentes no território da Orla Lagunar, Conjunto Vilas do Mundaú, acompanhadas pelo NUTRIR, que receberão uma cesta Nutricional com composição atualizada pela Portaria nº 966 de 6 de março de 2024 que define a relação de alimentos que podem compor a cesta básica de acordo com os grupos alimentares incluindo hortifrutes e regionalidade dos produtos. Projeto Aproveitamento Integral dos Alimentos que será desenvolvido nas unidades socioassistenciais da SEMDES (19 CRAS, 02 SCFV, 08 Abrigos e usuários do CADÚNICO) e no Restaurante Popular. Em seguida, houve manifestação da plenária iniciando com a fala da conselheira Joyssy Evany dos Santos (SESC) sobre dúvidas quanto às quentinhas produzidas pelo RP. A Prof<sup>a</sup> Leiko questionou se são servidas refeições nas unidades da Secretaria de Assistência Social, a Conselheira Sra. Isabel Gazzaneo explica que as unidades socioassistenciais do SUAS têm sua própria produção de alimentos acompanhada por nutricionista. Maria Brasil segue com a fala frisando sobre futura apresentação da Assistência Social tendo em vista as especificidades da Política. Prof. Leiko questiona sobre quantidade de refeições servidas no Centro POP. Izabel esclarece que são 80 (oitenta) atendimentos por dia, sendo servidas 2 (duas) refeições por dia para cada usuário somando 160 refeições por dia. Outro questionamento da Professora Leiko sobre se a agricultura familiar está incluída na aquisição de insumos pela Secretaria de Assistência? Isabel Gazzaneo explica que não, mas está sendo feito estudo pela subsecretaria para incluir a agricultura familiar nas compras da SEMDES. E que o município de Maceió ainda não aderiu ao PAA, diferente do PNAE que tem lei que diz o percentual mínimo de 30% na aquisição de insumos da agricultura familiar. Em seguida, Maria Brasil complementou que Maceió ainda não tem Plano Municipal que é proposta elaborar ainda em 2025 para contemplar os agricultores familiares. Izabel seguiu explicando sobre as cestas nutricionais (Cesta



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ**  
**Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo**  
**Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.**  
**E-mail: consea.mcz@gmail.com/@conseamaceio**

---

Básica) que foi feito um diagnóstico junto ao Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CREN das 240 famílias aptas ao recebimento de cesta básica fortalecida por 1 ano mais 1, frisou que as famílias ainda vão receber devido ao processo se encontrar em andamento em fase final, provavelmente em junho será iniciada a distribuição das cestas. Sobre as feiras orgânicas de Maceió a Prof<sup>a</sup>. Leiko comentou que não observa apoio da prefeitura a estas feiras. A conselheira Gedida fala sobre a necessidade do CONSEA pressionar o município a comprar dos agricultores familiares para o restaurante popular e demais equipamentos públicos, independente da vontade do gestor e promover educação alimentar e nutricional em todos os equipamentos que oferecem refeições para a população. A conselheira Ângela segue com a fala sobre o restaurante popular do Benedito Bentes, que é um equipamento estadual. **INFORMES: Da Comissões de Legislação, Conselheira Ângela Maria (Acudir) e Jayanne Mayara (CGSAU/MDS- GEPPAAS/UFGM).** Em reunião com a vereadora Teca Nelma e sua assessoria jurídica, com a participação do CECANE, UNICEF, GT legislação do CONSEA e apoio local do MDS/GEPPAAS, sobre o Projeto de Lei que visa a Promoção de Ambientes Alimentares Saudáveis nas Escolas do Município, foi articulado agenda com a Secretaria Municipal de Educação, com a Coordenação de Alimentação Escolar/Semed e com a Representante do Sindicato das Escolas Privadas para escuta e contribuições do texto da Lei conforme a realidade do município. Em relação a proposta de atualização da LOSAN de Maceió, conforme sugestões do CONSEA, estava pendente o envio do texto final da Lei para que a vereadora pudesse protocolar. Em relação ao fundo municipal do CONSEA, foi sugerido que este fosse criado a partir de uma Lei específica, em um processo separado da atualização da LOSAN de Maceió. **Da Comissão de Monitoramento da Execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional de Maceió, Conselheiras Ana Beatriz Jerônimo de Almeida (SEMED) e Léia Albuquerque Gonçalo (ACUDIR).** As conselheiras apresentaram a realidade atual do Lar que acolhe atualmente 62 pessoas de ambos os sexos todas em situação de vulnerabilidade social, incluindo idosos e indivíduos com problemas psicológicos/psiquiátricos e uma pessoa acometida por tuberculose, além de insegurança alimentar e instalações precárias, observaram que a instituição não tem regulamentação jurídica e passa por diversas dificuldades de assistir às pessoas acolhidas apenas com doações voluntárias. Léa assevera que mediante o conhecimento da realidade de vulnerabilidade da instituição "o que fazer? Complementa que o CONSEA deve tomar atitude junto aos demais órgãos envolvidos em favor da instituição. Nesse sentido, foi elucidado pelo conselheiro Pedro que cabe ao CONSEA orientar a instituição a buscar os meios legais e que deve seguir os parâmetros jurídicos. Jayanne sugere assessoria jurídica à instituição. Maria Brasil orienta a articular reunião com o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS. Nelma questiona se há possibilidade da



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- CONSEA MACEIÓ**  
**Criado pela Lei Nº. 7.404 de 09 de agosto de 2023 e pelo**  
**Decreto nº 9.820, de 03 de julho de 2024.**  
**E-mail: consea.mcz@gmail.com/@conseamaceio**

---

SEMDES enviar quinzenas ao Lar. Izabel responde que poderá não haver possibilidade por questões de dotação orçamentária, bem como a situação documental irregular da instituição no momento. Alanna, fez uso da palavra informando que a SEMAPA ainda se encontra sem possibilidades. Pedro diz ver possibilidades na SEMAPA em fazer alguma coisa e sugere ao CONSEA reunir-se com outros conselhos: Saúde, Educação, Assistência Social, entre outros. Léa frisa sobre o poder que o CONSEA tem em tomar providências junto a outros órgãos. Nelma retoma a fala com os seguintes encaminhamentos: solicitar ajuda à Defensoria Pública; solicitar visita conjunta com os conselhos: de Assistência Social, Saúde, e Idoso com sugestão de data. Maria Brasil sugere a implantação de horta comunitária para o futuro. Nelma conclui informando que na 7ª assembleia ordinária, no dia 3 de junho de 2025, terá apresentações da SEMED e da SEMDES com apresentação da Assistência Social e Primeira Infância e palestra com o Dr. Bruno (Procurador da República) sobre Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e encerrou a reunião. **INFORMES DOS CONSELHEIROS:** O Conselheiro Pedro Oliveira (MOV) informou que o CONSEA Maceió recebeu do professor Eudes, pesquisador da Universidade Federal do Ceará uma pesquisa sobre a Insegurança Alimentar e Nutricional de Pessoas Trans e Travestis, o CONSEA recebeu o convite e enviou aos parceiros UFAL, MP e CRN6. O CONSEA Maceió foi colocado como parceiro institucional da pesquisa. Recebimento do Ofício nº 0347/2025/61PJ-Capit e demais documentação, no bojo do Procedimento Administrativo nº09.2024.00001541-7. A presente ata foi transcrita pela Secretária Executiva Maria das Neves de Almeida Barros e lavrada por Nelma Nunes, Presidente do CONSEA MACEIÓ Após lida e aprovada, será assinada pela Presidência e terá, em anexo, cópia do diário oficial de Maceió e da lista de presença, assinada pelos Conselheiros que tomaram parte nessa reunião.

**Nelma Nunes**  
**Presidente do CONSEA MACEIÓ**

Publicada no DOM Edição de Nº 7181 no dia 05 de junho de 2025, páginas 11 a 13.